

REGIÃO-REDE DE INOVAÇÃO
INTEGRADA



GENIUS
PARQUETEC
Norte Pioneiro



**GENIUS
PARQUETEC**
Norte Plonelro

PRÉ-PROJETO



GENIUS PARQUETEC NORTE PIONEIRO (PR)

Região-Rede de Inovação Integrada

Versão Institucional – 2025–2035
Documento Base de Estruturação

PRÉ-PROJETO

VERSÃO 01



PRÉ-PROJETO GENIUS PARQUETEC NORTE PIONEIRO

Estrutura	Páginas
CAPÍTULO 1 – FUNDAMENTAÇÃO E CONCEITO	
Art. 1 Disposições Iniciais	Art. 62 Finalidade
Seção I Cenários & Definições (Art. 1)	Seção I Diretriz
Seção II Referenciais Normativos	Seção II Estrutura
Seção III Marco Legal Aplicável (Art. 1)	Seção III Matriz de
Seção IV Justificativa e Fundamentação	Seção IV Desempe
Seção V Princípios e Diretrizes	
Seção VI Objetivos do Capítulo	CAPÍTULO 7 – PLANO DE SUSTENTABILIDADE (2025–2035)
CAPÍTULO 2 – DESAFIOS E OPORTUNIDADES	Art. 70 Finalidade
Art. 10 Finalidade do Capítulo	Seção I Estrutura e
Seção I Caracterização Territorial	Seção II Faseamento
Seção II Panorama Territorial	Seção III Matriz de Int
Seção III Síntese Estratégica	Seção IV Sustentabilidade
CAPÍTULO 3 – ESTRUTURA DE GOVERNO	Seção V Revisão, Meio
Art. 15 Finalidade do Capítulo	Seção VI Aplicabilidade e
Seção I Escopo da Governança	CAPÍTULO 8 – SISTEMA DE GOVERNO GENIUS PARQUETEC NORTE PIONEIRO
Seção II Arranjo Institucional	Art. 83 Finalidade do Capítulo
Seção III Modelos de Integração	Seção I Estrutura Geral de
Seção IV Agente de Inovação	Seção II Gestão Executiva e
Seção V Adesão e Classificação	Seção III Gestão Financeira e
Seção VI Jurídico, Transição	Seção IV Integridade, Ética e
Seção VII Melhorias Corretivas	Seção V Revisão e Efeitos (Art. 107)
CAPÍTULO 4 – ESTRUTURA DE GOVERNO	CAPÍTULO 9 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E VIGÊNCIA (2025–2035)
Art. 34 Finalidade do Capítulo	Art. 96 Finalidade do Capítulo
Seção I Estrutura de Governança	Seção I Princípios e Estrutura
Seção II Parques de Inovação	Seção II Sistema Integrado de M
Seção III Eixos Operacionais	Seção III Indicadores de Desempe
Seção IV Faseamento	Seção IV Avaliação Trienal e Meio
Seção V Coordenação	Seção V Comunicação Institucional
Seção VI Cronograma	Seção VI Avaliação e Vigência (Arts. 107)
Seção VII Infraestrutura	CAPÍTULO 10 – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Seção VIII Avaliação	Art. 107 Finalidade do Capítulo
CAPÍTULO 5 – EIXOS DE ATUAÇÃO	Seção I Institucionalização e Ato
Art. 45 Finalidade do Capítulo	Seção II Etapas de Implantação e Cron
Seção I Estrutura de Governança	Seção III Sustentabilidade, Revisão e En
Seção II Enfoques	Seção IV Vigência, Efeitos e Consolidaçã
Seção III Temas	ANEXOS
Seção IV Políticas	Anexo I Quadro-Síntese Populacional e E
Seção V Programas	Anexo II Estrutura Organizacional do Geni
Seção VI Iniciativas	

CAPÍTULO 1 – FUNDAMENTAÇÃO E CONCEITO

Art. 1 – Disposições Iniciais

Este capítulo estabelece a finalidade, o modelo de governança do ParqueTec NP, explicitando a adequação à realidade institucional, em consonância com as diretrizes do Modelo CERNE (Anprotec/S) (Lei nº 20.541/2021) e as

Seção I – Cenários & Definições

Art. 2 – Contexto de Inovação

I. Parques tecnológicos são espaços de inovação que integram tecnologia (ICTs), inovação e formação de talentos.

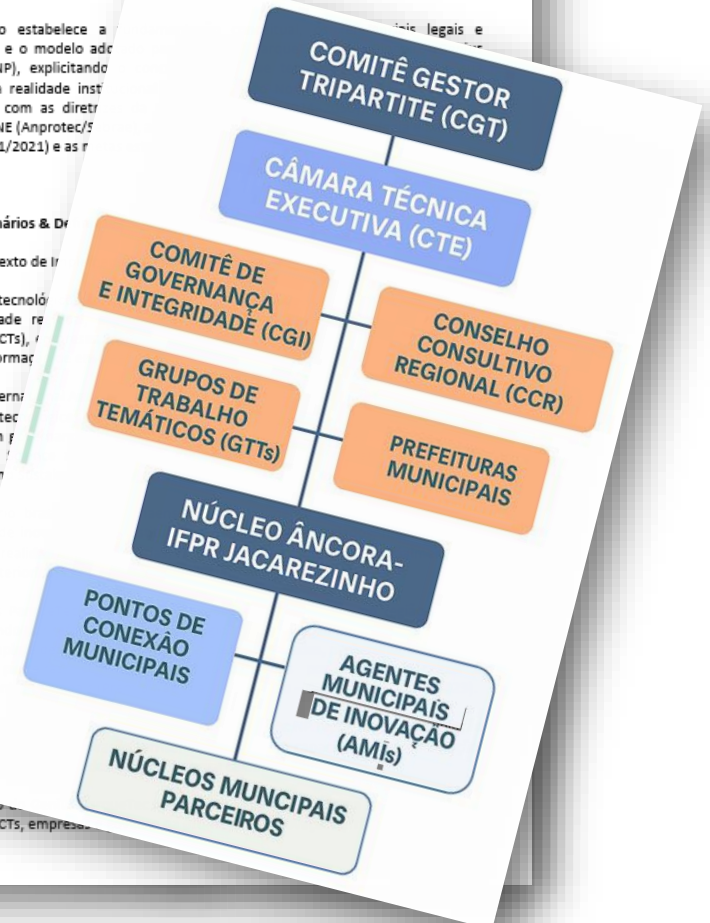
II. A IASP (Internacional Association of Science Parks) define parques tecnológicos como espaços que possuem uma infraestrutura física e humana que favoreça a inovação e a criação de valor.

III. No cenário de inovação, o ParqueTec NP atua como um promotor e aderente às regiões de inovação.

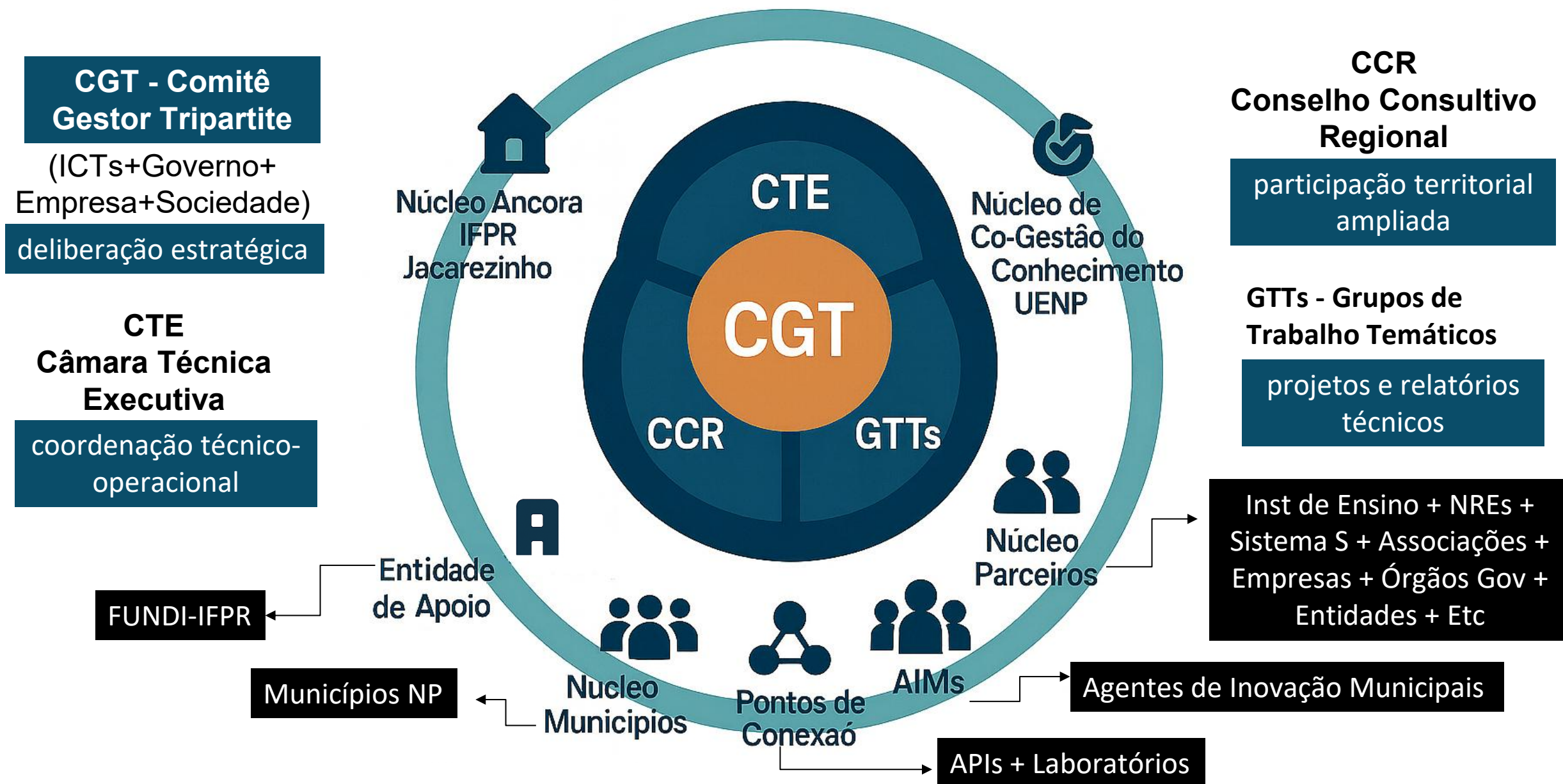
IV. O ParqueTec NP, como um agente de inovação, atua na promoção e no desenvolvimento de projetos de inovação que integram ICTs, inovação e formação de talentos.

V. O ParqueTec NP atua na promoção e no desenvolvimento de projetos de inovação que integram ICTs, inovação e formação de talentos.

VI. A atuação do ParqueTec NP é voltada para a promoção e o desenvolvimento de projetos de inovação que integram ICTs, inovação e formação de talentos.



PROPOSTA DE ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E MODELO DE GESTÃO



Buscando a estrutura + adequada e equilibrada para o porte e complexidade territorial do Norte Pioneiro



CGT - Comitê Gestor Tripartite

CTE - Câmara Técnica Executiva

CGI - Comitê de Governança e Integridade

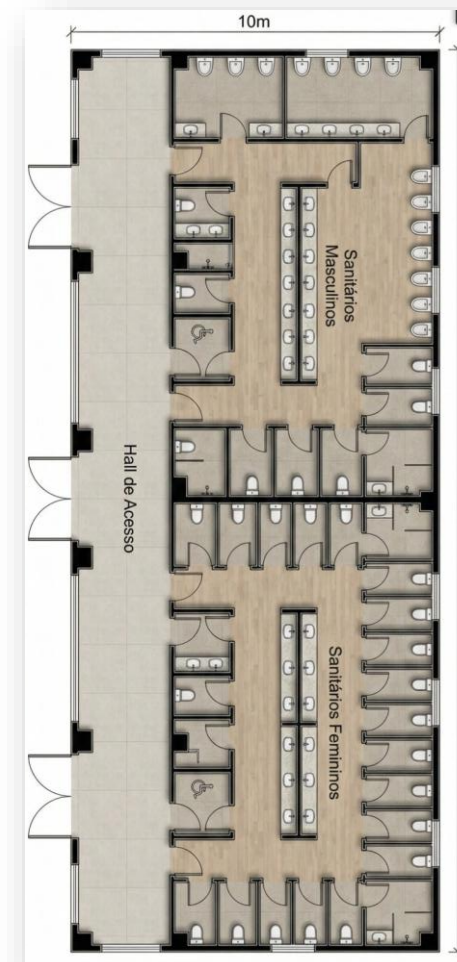
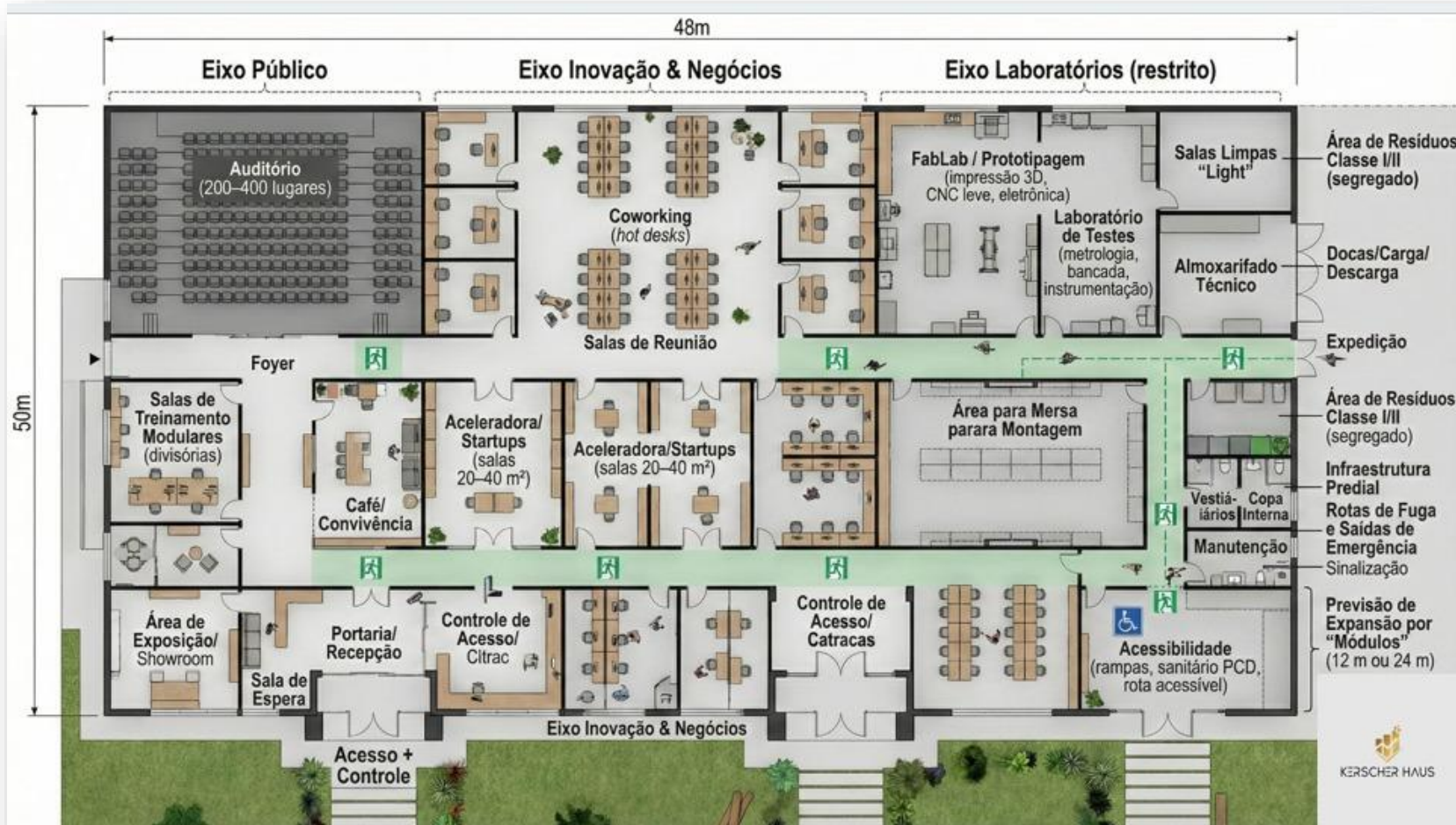
CCR - Conselho Consultivo Regional

GTTs - Grupos de Trabalho Temáticos

SI-GENIUS - Sistema de Monitoramento & Indicadores



PROJETO ARQUITETÔNICO (PLANTA BAIXA HUMANIZADA)





GENIUS
PARQUETEC
Norte Pioneiro



LANÇAMENTO NA GENIUSCON 2025



HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO – SEPARTEC 2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO CONJUNTA n.º 006/2023 -SETI-SEFA-SEI, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Homologação do resultado final do credenciamento dos ambientes promotores de Inovação

Considerando que o Conselho Estadual de Parques Tecnológicos, em sua IX Reunião Ordinária no dia 11 de outubro de 2023, aprovou relatório da Comissão Examinadora instituída pela Resolução conjunta nº 005/2023 SETI-SEFA-SEI, o qual apontava para o credenciamento de 188 Ambientes Promotores de Inovação, os Secretários de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), no exercício de suas atribuições legais, baseados na Lei Estadual n.º 21. de 1º de janeiro de 2023, no Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 1545/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo de Credenciamento de 188 Ambientes Promotores de Inovação, conforme relação abaixo:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

Diário **OFICIAL** Paraná
Poder Executivo Estadual

3ª feira | 21/Nov/2023 - Edição nº 11545 | 19

X – Dos Parques Tecnológicos em Planejamento

Nº	AMBIENTE	ENTIDADE/ÓRGÃO PROPONENTE	MUNICÍPIO
1	BIOTECH CENTER	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ARAUCARIA
2	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE- SUDOTEC	PREFEITURA MUNICIPAL	DOIS VIZINHOS
3	PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO	UTFPR CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO
4	PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR-LD	UTFPR CAMPUS LONDRINA	LONDRINA
5	PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, TECNOLOGIAS EMERGENTES E MOVELEIROS (ERTEM)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	ARAPONGA
6	PARQUE DE AGROINOVAÇÃO DE PARANAÍ-AGRO+I	PREFEITURA MUNICIPAL	PARANAÍ
7	PARQUE TECNOLÓGICO DE CLEVELÂNDIA	PREFEITURA MUNICIPAL	CLEVELÂNDIA
8	PARQUE TECNOLÓGICO DE JACAREZINHO	PREFEITURA MUNICIPAL	JACAREZINHO
9	PARQUE TECNOLÓGICO SOFTWARE BY MARINGÁ	PREFEITURA MUNICIPAL	MARINGÁ
10	PARQUE TECNOLÓGICO SUL DO PARANÁ - VALE DO IGUAÇU	PREFEITURA MUNICIPAL	UNIÃO DA VITÓRIA
11	SABER-TEC: RUMO À INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	SOCIEDADE RURAL DA LAPA	LAPA

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI